

DECRETO Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“REGULAMENTA O ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 08 DE ABRIL DE 2016 – CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE” QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o artigo 36, do Código Municipal do Meio Ambiente, Lei nº. 809/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados o licenciamento ambiental e a fiscalização de atividades e empreendimentos de interesse e impactos locais diretos.

Art. 2º. Consideram-se atividades e empreendimentos de interesse e impactos locais diretos, aquelas capazes de gerarem poluição ou degradação ao meio ambiente, desde que não ultrapassem os limites territoriais do Município e sejam classificadas como de pequeno potencial poluidor.

Art. 3º. As Licenças Ambientais serão expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fundamentadas em parecer técnico, quando for o caso.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I – Licença Prévia - LP será concedida na fase preliminar do planejamento do

empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II – Licença de Instalação - LI será concedida para a implantação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionamentos;

III – Licença Prévia de Operação – LPO será concedida a título precário, válida por no máximo 180 (cento e oitenta) dias, para os empreendimentos e atividades em que se fizer necessária a avaliação da eficiência das medidas adotadas pela atividade na fase inicial de operação;

IV – Licença de Operação – LO será concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores, com o estabelecimento das medidas de controle ambiental e condicionantes para a operação;

V – Licença de Alteração – LA será concedida para a ampliação ou modificação de empreendimento, atividade ou processo regularmente existente, podendo ser requerida em qualquer fase do licenciamento ambiental, observado o prazo de validade da licença ambiental objeto da alteração, devendo ser incorporada posteriormente à próxima licença ambiental;

VI – Licença Simplificada - LS será concedida para atividades ou empreendimentos, de Classes 1 e 2, de acordo classificação do CEPRAM, para as fases de viabilidade ambiental, implantação e operação, sendo expedida em uma única licença.

VII – Licença de Regularização - LR será concedida para regularização de atividades ou empreendimentos em instalação ou funcionamento, já existentes na data da publicação, mediante a apresentação de estudo ambiental de acordo com a classificação do empreendimento definida pelo CEPRAM;

VIII – Autorização Ambiental - AA é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite a realização ou operação de empreendimentos e atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário, execução de obras que não resultem em instalações permanentes, bem como aquelas que possibilitem a melhoria ambiental, ainda que impliquem instalações permanentes, cabendo ao órgão ambiental

licenciador definir os casos de obras de caráter permanente, que promovam a melhoria ambiental, passíveis de Autorização Ambiental;

IX – Transferência de Titularidade – TT A licença ou autorização ambiental em vigor ou em fase de solicitação perante o órgão ambiental poderá ser transferida, ainda que parcialmente, para o novo titular do empreendimento ou atividade, respeitando-se o prazo de validade da licença ou autorização, e desde que não haja modificação da atividade licenciada ou autorizada;

X – Dispensa de Licença ou Autorização Ambiental – DLA para os casos não previstos nesta Lei será emitida uma dispensa de Licença ou Autorização Ambiental, na qual também deverão constar as recomendações do CODEMAC;

XI – Certidão de Uso e Ocupação do Solo - documento que atesta, se uma dada atividade ou empreendimento pode ser realizada em determinado local do município. Esta certidão possui validade de 180 dias;

XII – Revisão ou Prorrogação do Prazo de cumprimento de condicionantes – deverá ser solicitado através de requerimento, uma única vez no prazo do cumprimento de condicionantes.

XIII – Alteração da Razão Social – alteração do nome de registro da empresa. É o nome que vai constar nas notas fiscais emitidas pela empresa, documentos legais, escrituras e em contratos firmados com terceiros.

XIV – Licença Específica – expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida, e da efetivação do competente registro na ANM (Agência Nacional de Mineração).

§1º - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

§ 2º - Além das licenças supramencionadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle, expedirá, também, certidões de uso e ocupação do solo.

Art. 5º. Não são considerados de impacto ambiental local, estando desta forma excluídos do presente Decreto, os empreendimentos e as atividades:

- I - localizados ou desenvolvidos em mais de 1 (um) município;
- II - localizados em Unidades de Conservação do Estado, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental quando situados em Zonas de Ocupação Controlada, de acordo com o respectivo plano de manejo;
- III - que sejam potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente e necessitem de EIA/RIMA, incluindo aqueles listados na Lei Estadual nº 1.356/88;
- IV – aquelas relacionadas no Anexo do Decreto n.º 40.793/2007.

Art. 6º. Os prazos para expedição das Licenças Ambientais – Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Prévia de Operação (LPO); Licença de Operação (LO); Licença de Alteração (LA), Licença Simplificada (LS) e Licença Regularização (LR) para Licenciamento Ambiental no âmbito municipal são os seguintes:

- I – 45 (quarenta e cinco) dias para análise do Requerimento e Documentos anexos, para posterior pronunciamento acerca da viabilidade do empreendimento ou informação ao requerente quanto à necessidade de apresentação de documentos iniciais não anexados ou insuficiência de informações, ressalvando-se que a cada novo documento anexado o prazo deste inciso será reiniciado;
- II – 30 (trinta) dias para expedição da Licença Ambiental, a partir da conclusão dos prazos estipulados no Inciso I.

Art. 7º. No caso de solicitação de renovação das modalidades de licenciamento, o empreendedor deverá reapresentar o projeto executivo, e estará sujeito à nova inspeção e análise pela SMMA.

Art. 8º. As Licenças Ambientais terão as seguintes validades:

- I – Licença Prévia: prazo máximo de 05 (cinco) anos.
- II – Licença de Instalação: prazo máximo de 06 (seis) anos.
- III – Licença Prévia de Operação: prazo máximo de 180 dias.
- IV – Licença de Operação: prazo máximo de 08 (oito) anos.
- V – Licença de Alteração: deverá ser estabelecido em consonância com o prazo de validade da licença ambiental objeto da alteração, devendo ser incorporada posteriormente a próxima licença ambiental.
- VI – Licença Simplificada: prazo máximo de 02(anos).
- VII – Licença de Regularização: prazo mínimo não pode ser superior a 02 (dois) anos.
- VIII – Autorização Ambiental – prazo de 1 ano, podendo ser estabelecido prazo diverso em razão do tipo de empreendimento ou atividade, a critério da Secretaria de Meio Ambiente de Caetité.

Parágrafo Único: O empreendedor poderá requisitar renovação das Licenças Ambientais.

Art. 9º. A revalidação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 10. As taxas referentes ao Licenciamento Ambiental são as seguintes:

§1º. Nos casos em que o órgão ambiental licenciador optar pela modalidade de LP, LI e LO para os empreendimentos classificados como classe 1 ou classe 2, será cobrado as taxas referentes a empreendimentos classe 3.

§2º. Deverá ser publicado no Diário Oficial do município os atos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental.

Tipo de Processo	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6
Licença Prévia	-	-	500	600	750	1500
Licença de Instalação	-	-	550	650	1500	2000
Licença Prévia de Operação	-	-	150	200	250	350
Licença de Operação	-	-	650	750	1550	1700
Licença de Alteração	400	500	650	700	1500	1700
Licença Simplificada	350	500	550	550	-	-
Licença Regularização	450	600	750	850	900	1000

Outros processos	Valor (UFM)
Autorização Ambiental	300
Transferência de Titularidade - TT	300
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA	100
Certidão de Uso e Ocupação do Solo	25
Revisão ou Prorrogação de Prazo de Validade de Condicionante	50
Alteração de Razão Social - ARS	50
Licença Específica	50
Outras Declarações	20

Art. 11. As atividades e empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental estão elencados no Anexo I deste Decreto e da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009.

Art. 12. O Formulário Oficial para requerimento das Licenças Ambientais é de preenchimento obrigatório pelo empreendedor, cujo modelo segue no Anexo II deste Decreto.

Art. 13. Para instrução dos processos de autorização ao licenciamento ambiental, o interessado apresentará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Requerimento, preenchido pelo empreendedor, cujo modelo segue no Anexo II deste Decreto, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes:

- I – Análise Prévia de Processos;
- II – Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA;
- III – Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE;
- IV – Relação de Documentos;

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 16 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal

**ANEXO I - TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E
ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível		
					1	2	3
DIVISÃO A: AGRICULTURA E FLORESTAS							
Grupo A2: Criação de Animais							
A2.2	Criações Confinadas				CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
A2.2.1	Bovinos, Bubalinos, Muas e Equinos	Capacidade e Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq 50 < 500$ Médio $\geq 500 < 2.000$ Grande ≥ 2.000	A		C4	C4 e C5
A2.2.2	Aves e Pequenos Mamíferos	Capacidade e Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq 1.000 < 6.000$ Médio $6.000 < 40.000$ Grande > 40.000	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
A2.2.3	Caprinos e Ovinos	Capacidade e Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq 250 < 500$ Médio $500 < 2.500$ Grande > 2.500	M	C2	C2	C2 e C3
A2.2.4	Suínos	Capacidade e Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq 300 < 1000$ Médio $1.000 < 2.500$ Grande > 2.500	A			C4

A2.2.5	Creche de Suínos	Capacidade e Instalada (Número de Animais)	Pequeno ≥ 500 <1000 Médio 1.500 < 10.000 Grande > 10.000	M	C2	C2	C2 e C3
A2.3			Aquicultura	CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
A2.3.1	Piscicultura Intensiva em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno ≥ 1 < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50	M	C2	C2	C2 e C3
A2.3.2	Piscicultura Continental em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m ³)	Pequeno ≥ 800 Médio > 800 < 4.000 Grande ≥ 4.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2, C3 e C4
A2.3.3	Piscicultura Marinha em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m ³)	Pequeno ≥ 500 < 2.500 Médio ≥ 2.500 < 6.000 Grande ≥ 6.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
A2.4		Carcinicultura		CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
A2.4.2	Carcinicultura em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 25 Grande ≥ 25	M			C2
A2.5	Ranicultura	Área (ha)	Pequeno < 0,04 Médio $\geq 0,04$ < 0,12 Grande $\geq 0,12$	P	C1	C1 e C2	C1, C2, C3 e C4
A2.6	Algicultura	Área (ha)	Pequeno > 0,5 < 5 Médio ≥ 5 < 20 Grande ≥ 20	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
A2.7	Malacocultura	Área (ha)	Pequeno > 1 < 5 Médio ≥ 5 < 30 Grande ≥ 30	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

DIVISÃO B: MINERAÇÃO							
Grupo B3: Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
B3.1	Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 75.000 Médio ≥ 75.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	M	C2	C2	C2 e C3
B3.2	Areias em Recursos Hídricos	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 37.500 Médio ≥ 37.500 < 150.000 Grande ≥ 150.000	M	C2	C2	C2 e C3
B3.3	Caulim	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	A		C4	C4 e C5
B3.4	Basalto, Calcários, Gnaisses, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento)	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	M	C2	C2	C2 e C3
B3.5	Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, s,	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 25.000 Médio ≥ 25.000 < 75.000 Grande ≥ 75.000	A		C4	C4 e C5

	Quartzos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para Revestimento						
Grupo B4: Minerais Utilizados na Indústria					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
B4.1	Argilas, Caulinita, Diatomita, Ilita, Caulim Dentre Outros	Produçã o Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 30.000 Médio ≥ 30.000 < 75.000 Grande ≥ 75.000	M	C2	C2	C2 e C3
B4.2	Cianita, Feldspato, Leucita, Moscovita, Nefelina, Quartzo e Turmalina, Dentre Outros, Para Manufatura de Vidro/Vitrificação, Esmaltação e Indústria óptica, Eletrônica, etc.	Produçã o Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	M	C2		C2 e C3
B4.3	Apatita, Calcário Dolomítico, Calcita, Carnalita, Dolomita, Fosfatos, Minerais de Borato, Potássio, Salgema, Salitre,	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	A		C4	C4

	Silvita e Sódio, Dentre Outros, Para Produção de Fertilizantes e Corretivos Agrícolas, etc.						
B4.4	Andalusita, Anfibólios, Caulinita, Coríndon, Feldspato, Grafita, Moscovita, Pegmatito, Quartzito, Serpentinito, Silex, Vermiculita, Wollastonita, Xisto e Zirconita, Dentre Outros; para Uso Industrial não especificado anteriormente.	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	M	C2	C2, C3	C2, C3 e C5
B4.5	Anidrita, Barita, Bentonita, Calcário Conchífero, Calcário Calcítico, Calcita, Diatomita, Gipsita, Magnesita e Talco	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 250.000 Grande ≥ 250.000	A			C4

DIVISÃO C: INDÚSTRIAS							
Grupo C1: Produtos Alimentícios e Assemelhados						CLASSE DO EMPREENDIMENTO	
C1.1 Carne e Derivados							
C1.1.1	Frigorífico e/ou Abate de Bovinos, Equinos, Muas.	Capacidade Instalada (Cabeças/ Dia)	Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	A			C4
	Frigorífico e/ou Abate de Caprinos, Suínos.		Pequeno $\geq 50 < 200$ Médio $\geq 200 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	A			C4
C1.1.2	Abate de Aves	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno $\geq 500 < 5.000$ Médio $\geq 5.000 < 25.000$ Grande ≥ 25.000	A			C4
C1.2	Beneficiamento de Carnes	Capacidade Instalada (t de produto/Dia)	Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande ≥ 200	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.3 Laticínios						CLASSE DO EMPREENDIMENTO	

C1.3.1	Pasteurização e Derivados do Leite	Capacidade Instalada (l de Leite/Dia)	Pequeno $\geq 1.000 < 15.000$ Médio $\geq 15.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.4 Conservas, Enlatados e Congelados de Frutas e Vegetais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.4.1	Industrialização de Frutas, Verduras e Legumes (Compotas, Geleias, Polpas, Doces, etc)	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 25$ Médio $\geq 25 < 50$ Grande ≥ 50	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.5 Cereais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.5.1	Fabricação de Farinhas Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados.	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 150$ Grande ≥ 300	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.5.2	Industrialização da Mandioca	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 2,5 < 25$ Médio $\geq 25 < 250$ Grande ≥ 250	M	C2	C2	C2 e C3
C1.7 Óleos e Gorduras Vegetais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

C1.7.1	Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais.	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno $\geq 10 < 250$ Médio $\geq 250 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	A		C4	C4
C1.8 Produção e Envase de Bebidas					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.8.1	Destiladas (Aguardente, Whisky e Outros)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq 250 < 2.500$ Médio $\geq 2.500 < 25.000$ Grande ≥ 25.000	M	C2	C2	C2 e C3
C1.8.2	Fermentadas (Vinhos, Cervejas e Outros)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq 800 < 15.000$ Médio $\geq 15.000 < 250.000$ Grande ≥ 250.000	M	C2	C2	C2 e C3
C1.8.3	Não alcoólicas (Refrigerantes, Chá, Sucos e Assemelhados)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$ Grande ≥ 250.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

C1.8.4	Água Mineral	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 250.000$ Grande > 250.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C1.9 Alimentos diversos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C1.9.1	Fabricação de Ração Animal	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 25 < 250$ Médio $\geq 250 < 2.500$ Grande ≥ 2.500	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C2: Produtos do Fumo					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C2.1	Processamento e Fabricação de Cigarros, Cigarilhas, Charutos e Assemelhados	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno $\geq 2.500 < 25.000$ Médio $\geq 25.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C3: Produtos Têxteis					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C3.1	Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 500$ Grande ≥ 500	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C3.2 Fabricação de artigos têxteis					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C3.2.1	Fabricação de Artigos Têxteis com Lavagem e/ou Pintura	Capacidade Instalada (nº de Unidades Processadas/Dia)	Pequeno $\geq 100 < 5.000$ Médio $\geq 5.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	M	C2	C2	C2 e C3

C3.3	Fabricação de Absorventes e Fraldas Descartáveis	Capacidade Instalada (nº de Unidades)	Pequeno ≥ 500 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C4: Madeira e Mobiliário					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C4.1	Desdobramento (Pranchas, Dormentes e Pranchões), Fabricação de Madeira Compensada, Folheada e Laminada	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 25.000 Grande ≥ 25.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C4.2 Fabricação de Artefatos de Madeira					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C4.2.1	Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemelhados)	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno ≥ 250 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	M	C2	C2	C2 e C3
Grupo C5: Papel e Produtos Semelhantes					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C5.2	Fabricação de Papel	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno ≥ 5.000 Médio ≥ 10.000 < 25.000 Grande ≥ 25.000	A			C4

C5.3	Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiênico, Produtos Para Uso Doméstico, Bem Como Embalagens.	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno $\geq 50 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande ≥ 30.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C6: Fabricação de Produtos Químicos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C6.6 Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário							
C6.6.1	Fabricação e Mistura de Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário.	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno $\geq 5 < 100$ Médio $\geq 100 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	M	C2	C2	C2 e C3
C6.7 Perfumes, Cosméticos e Preparados Para Higiene Pessoal					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C6.7.1	Fabricação e Mistura de Perfumes, Cosméticos e Preparados Para Higiene Pessoal	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno $\geq 5 < 100$ Médio $\geq 100 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	M	C2	C2	C2 e C3
C6.9	Velas	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 250$ Grande ≥ 250	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo C7: Refino do Petróleo, Produção de Biodiesel e Produtos Relacionados					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		

C7.2	Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 50.000 Grande > 50.000	M	C1	C1, C2,	C1, C2, C3, C4
C7.3	Óleos e Graxas Lubrificantes	Capacidade Instalada de Processamento (m³/Mês)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	M		C2	C2 e C3
C7.4	Biocombustível	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno < 50.00 Médio ≥ 250.000 Grande > 500.000	A < 500.000	50.000 A 250.000		C4 C4
Grupo C8: Materiais de Borracha, de Plástico ou Sintéticos				CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
C8.1	Beneficiamento de borracha natural	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A			C4
C8.2 Fabricação e Recondicionamento de Pneus e Câmaras de Ar				CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
C8.2.1	Fabricação de Pneus e Câmaras de Ar	Capacidade Instalada (Un/ano)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	A			C4

C8.2.2	Recondicionamento De Pneus	Capacidade Instalada (Un/ano)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	M		C2	C2 e C3
C8.3	Fabricação de Artefatos de Borracha ou Plástico (Baldes, PET, Elástico e Assemelhados)	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M		C2	C2 e C3
C8.4	Fabricação de Calçados, Bolsas, Acessórios e Semelhantes	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno ≥ 250 < 2000 Médio ≥ 2.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C8.5	Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança e Proteção Pessoal e Profissional	Número de Unidades Produzidas (un/dia)	Pequeno ≥ 250 < 2000 Médio ≥ 2.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	P			
Grupo C9: Couro e Produtos de Couro					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C9.2	Beneficiamento de Couros e Peles Sem Uso de Produto Químico (Salgadeira)	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 250 Médio ≥ 250 < 1000 Grande ≥ 1.000	M		C2	C2

C9.3	Fabricação de Artigos de Couro	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno $\geq 250 < 2000$ Médio $\geq 2.000 < 10.000$ Grande ≥ 10.000	P	C1	C1 e C2.	C1,C2,C3 e C4.
Grupo C10: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C 10.1	Fabricação de Vidro	Capacidade Instalada (t/Dia)	Pequeno $\geq 25 < 100$ Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	M			C2
C10.3 Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibroamianto, Fibra de vidro, Pó de Mármore e concreto					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C10.3.1	Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e concreto	Capacidade Instalada (t de matéria prima/dia)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande ≥ 200	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C10.4 Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C10.4.1	Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica	Capacidade Instalada (t de argila/dia)	Pequeno $\geq 0,5 < 50$ Médio $\geq 50 < 250$ Grande ≥ 250	M		C2 e C3	C2, C3 e C5

C10.4.2	Fabricação de Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes	Capacidade Instalada (m²/Mês)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A			C4
C10.4	Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes			CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
C10.4.1	Fabricação de Barro e Cerâmica	Capacidade Instalada (t de Argila/Dia)	Pequeno ≥ 0,5 < 50 Médio ≥ 50 < 250 Grande ≥ 250	M		C2 e C3	C2, C3 e C5
C10.4.2	Fabricação de Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes	Capacidade Instalada (m²/Mês)	Pequeno < 100.000 Médio ≥ 100.000 < 500.000 Grande ≥ 500.000	A			C4
C10.4.3	Fabricação de Gesso, produtos e Artefatos.	Capacidade Instalada (Ton de Matéria Prima/Dia)	Pequeno ≥ 2,5 < 50 Médio ≥ 50 < 250 Grande ≥ 250	M		C2	C2 e C3

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
C10.6	Aparelhamento de Mármore, Ardósia, Granito e Outras	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > 2,5 < 15 Médio ≥ 15 < 100 Grande ≥ 100	M			C3
C10.7	Produção de Argamassa	Volume de Produção (t/Dia)	Pequeno ≥ 5 < 100 Médio ≥ 100 < 300 Grande ≥ 300	M		C2	C2 e C3
C10.8	Fabricação de Cal e Assemelhados	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno ≥ 1,5 < 50 Médio ≥ 50 < 250 Grande ≥ 250	A		C4	C4 e C5

Grupo C11: Metalurgia de Metais Ferrosos e Não-Ferrosos e Fabricação e Acabamento de Produtos Metálicos				CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
C11.1	Metalurgia e Fundição de Metais Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 60.000 Grande ≥ 60.000	A			C4
C11.2	Metalurgia e Fundição de Metais Não Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 60.000 Grande ≥ 60.000	A			C4
C11.3	Metalurgia de Metais Preciosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 2,5 Médio ≥ 2,5 < 5 Grande ≥ 5	A			C4

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
Grupo C12: Fabricação de Produtos Metálicos, Exceto Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C12.1	Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes	Capacidade instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 15.000 Médio ≥ 15.000 < 70.000 Grande ≥ 70.000	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
C12.2	Fabricação de Telas e Outros Artigos de Arame, Ferragens, Ferramentas de Corte, Fios Metálicos e Trefilados, Pregos, Tachas, Latas e Tampas e Semelhantes	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5

Grupo C13: Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C13.1	Motores e Turbinas, Máquinas, Peças, Acessórios e equipamentos	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 70.000 Grande ≥ 70.000	M			C2
Grupo C14: Equipamentos e Componentes Elétricos e Eletrônicos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C14.1	Equipamentos Para Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno ≥ 500 < 1.000 Médio ≥ 500 < 1.000 Grande ≥ 50.000	M	C2		C2 e C3

C14.2	Equipamentos Elétricos Industriais, Aparelhos Eletrodomésticos, Fabricação de Materiais Elétricos, Computadores, Acessórios e Equipamentos De Escritório, Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos ou Equipamentos de Informática	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno \geq 500 < 20.000 Médio \geq 20.000 < 200.000 Grande \geq 200.000	M	C2	C2 e C3
C14.3	Fabricação de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno > 1.000 < 10.000.000 Médio \geq 10.000.000 < 50.000.000 Grande \geq 50.000.000	M	C2	C2 e C3

Grupo C15: Equipamentos e Materiais de Comunicação					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C15.1	Fabricação de Centrais Telefônicas, Equipamentos e Acessórios de Radio Telefonia e Fabricação e Montagem de Televisores Rádios e Sistemas de Som	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno \geq 500 < 25.000 Médio \geq 25.000 < 100.000 Grande \geq 100.000	IV M	C2	C2 e C3	
Grupo C16: Equipamentos de Transporte					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C16.3	Fabricação de Veículos e Equipamentos de Transporte Rodoviário						
C16.3.1	Fabricação e Montagem de Veículos Automotores, Trailers e Semelhantes	Capacidade Instalada (um/Ano)	Pequeno < 20.000 Médio \geq 20.000 < 150.000 Grande \geq 150.000	M	C2	C2 e C3	

C16.3.2	Fabricação de Triciclos e Motocicletas			CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
C16.3.2.1	Fabricação e/ou Montagem de Motocicletas e Triciclos	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 400.000 Grande ≥ 400.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C16.3.3	Fabricação de Bicicletas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 400.000 Grande ≥ 400.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
C16.3.	Fabricação de Carrocerias	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 4.000 Grande >4.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

C16.4		Fabricação de Equipamentos de Transporte Aeroviário			CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
C16.4.1	Fabricação e Montagem de Aeronaves	Área Total (ha)	Pequena < 25 Média ≥ 25 < 250 Grande > 250	M		C2	C2, C3
DIVISÃO D: TRANSPORTE							
Grupo D1: Bases Operacionais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
D1.1	Bases Operacionais de Transporte Ferroviários, Aéreo de Cargas, Transportadora de Passageiros e Cargas Não Perigosas	Área Total (ha)	Pequeno < 25 Médio ≥ 25 < 250 Grande ≥ 250	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5

Grupo D2: Transporte Aéreo					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
D2.1	Bases Operacionais de Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, com Lavagem Interna e/ou Externa	Área Total (ha)	Pequeno < 25 Médio ≥ 25 < 250 Grande ≥ 250	M		C2	C2 e C3
DIVISÃO E: SERVIÇOS							
Grupo E1: Produção, Compressão, Estocagem e Distribuição de Gás Natural e GLP					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E1.1	Estocagem de Gás Natural	Capacidade de Armazenamento (m ³)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	A			C4
E1.3	Estação de Custódia (Ponto de Entrega)	Vazão (m ³ /dia)	Pequeno < 500.000 Médio ≥ 500.000 < 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	A			C4

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
E1.5	Estocagem de GLP	Vasilhame (unid.)	Pequeno \geq 5.000 < 10.000 Médio \geq 10.000 < 70.000 > Grande \geq 75.000	M		C2	C2 e C3
Grupo E2: Geração, Transmissão e Distribuição de Energia					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E2.3	Construção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica > 69 Kv	Extensão (Km)	Pequeno \geq 10 < 70 Médio \geq 70 < 500 Grande \geq 500	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
E2.7	Geração de Energia Solar Fotovoltaica	Área total da Usina Solar instalada (ha)	Pequeno \geq 1 < 50 Médio \geq 50 < 200 Grande \geq 200	P		C1	C1

Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E3.1	Terminais de minério	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 25.000 Médio ≥ 25.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000	M		C2 e C3	C2 e C3
E3.3	Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
E3.4	Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m ³) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC	Pequeno < 100 m ³ Médio ≥ 100m ³ < 500 m ³ Grande ≥ 500 m ³	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
E3.5	Entrepósitos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados	Área Total (ha)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 250 Grande ≥ 250	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

Grupo E4: Serviços de Abastecimento de Água					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E4.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Público de Água (Captação, Adução, Tratamento, Reservação)	Vazão Média (l/s)	Pequeno $\geq 0,2 < 30$ Médio $\geq 30 < 400$ Grande ≥ 400	P		C1	C1 e C2
Grupo E5: Serviços de esgotamento sanitário coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos domésticos (inclusive interceptores e emissários)					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E5.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos)	Vazão Média (l/s)	Pequeno $\geq 0,3 < 30$ Médio $\geq 30 < 400$ Grande ≥ 400	A			C4

Grupo E6: Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)				CLASSE DO EMPREENDIMENTO			
E6.1	Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos	Quantidade Operada (t/dia)	Pequeno $\geq 2,5 < 20$ Médio $\geq 20 < 150$ Grande ≥ 150	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5
E6.2	Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos uma Etapa do Processo de Industrialização)	Capacidade de Processamento (t/Dia)	Pequeno $\geq 1 < 4$ Médio $\geq 4 < 15$ Grande ≥ 15	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDAD E DE MEDID A	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
E6.3	Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos	Capacidade de Instalada (t/dia)	Pequeno $\geq 1 < 25$ Médio $\geq 25 < 100$ Grande ≥ 100	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
E6.4	Aterros Sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 50 Médio $\geq 50 < 250$ Grande ≥ 250	A			C4
E6.5	Áreas de Bota-Fora	Área Total (ha)	Pequeno $\geq 0,5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

Grupo E9: Telefonia Celular					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E9.1	Estações Rádio- Base de Telefonia Celular	Potência do Transmissor (W)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 5.000 Grande ≥ 5.000	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo E10: Serviços Funerários					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E10.1	Cemitérios	Área Útil (ha)	Pequeno < 2,5 Médio ≥ 2,5 < 15 Grande ≥ 15	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo E11: Outros Serviços					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
E11.1	Tinturaria e Lavanderias Industrial/ Hospitalar	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 1.500 Médio ≥ 1.500 < 4.000 Grande ≥ 4.000	M	C2	C2	C2 e C3

E11.2	Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos	Área Construída (ha)	Pequeno < 0,5 Médio ≥ 0,5 < 4 Grande ≥ 4	M	C2	C2	C2 e C3
E11.3	Serviços de caldeiraria, usinagem, solda, tratamento, e revestimento em metais	Área utilizada (ha)	Pequeno < 0,5 Médio > 0,5 < 20 Grande ≥ 20	M	C2	C2	C2 e C3
E11.4	Serviços de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes ou Reciclagem	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 150.000 Médio ≥ 150.000 < 300.000 Grande ≥ 300.000	M	C2	C2	C2 e C3
E11.5	Concreto e Argamassa	Volume de Produção (t/dia)	Pequeno < 150 Médio ≥ 150 < 500 Grande > 500	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4

E11.6	Serviços de Lavagem, Descontaminação e Manutenção de Tanques e Isotâncas.	Área Total (ha)	Pequeno < 0,5 Médio $\geq 0,5 < 4$ Grande ≥ 4	M	C2	C2	C2 e C3
E11.7	Serviços de Britagem, Resíduos da Construção Civil e Outros	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000 Médio $\geq 100.000 < 600.000$ Grande ≥ 600.000	M	C2	C2	C2 e C3
DIVISÃO F: OBRAS CIVIS							
Grupo F1: Infraestrutura de Transporte					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F1.1	Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, pontes e afins)	Extensão (Km)	Pequeno < 50 Médio $\geq 50 < 250$ Grande ≥ 250	A	C4	C4	C4 e C5

F1.2	Ferrovias	Extensão (Km)	Pequeno < 25 Médio $\geq 25 < 250$ Grande > 250	A	C4	C4	C4 e C5
F1.5	Marinas e Atracadouros e Instalações de Manutenção de Embarcações	Área Total (ha)	Pequeno < 5 Médio $\geq 5 < 25$ Grande ≥ 25	M			C2
F1.6	Aeroportos	Área Total (ha)	Pequeno < 50 Médio: $\geq 50 < 250$ Grande > 250	A			C4
F1.7	Autódromos e Aeródromos	Área Total construída (ha)	Pequeno < 5 Médio $\geq 5 < 25$ Grande > 25	M	C2	C2	C2 e C3
F1.8	Metrôs	Extensão (Km)	Pequeno < 20 Médio $\geq 20 < 50$ Grande > 50	M	C2	C2 e C3	C2, C3 e C5

Grupo F2: Barragens e Diques					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F2.1	Barragens e Diques	Área de Inundação (ha)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	A			C4
Grupo F3: Canais					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F3.1	Canais	Vazão (m³/s)	Pequeno < 1,0 Médio ≥ 1,0 < 5,0 Grande ≥ 5,0	M		C2	C2 e C3
Grupo F4: Retificação de Cursos D'Água					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
F4.1	Retificação de Cursos d'Água	Extensão (Km)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 15 Grande ≥ 15	M		C2	C2 e C3

DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER							
Grupo G1: Artes, Cultura, Esporte e Recreação					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
G1.1	Estádios de Futebol, Parques Temáticos, de Diversão e de Exposição, Jardins Botânicos	Área Total (ha)	Pequeno $\geq 2,5 < 5$ Médio $\geq 5 < 25$ Grande ≥ 25	P	C1	C1 e C2	C1, C2 e C4
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
G2.1	Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros	Área total (ha)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 250$ Grande ≥ 250	A	C4	C4	C4 e C5

G2.2	Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos)	Área total (ha)	Pequeno $\geq 4 < 25$ Médio $\geq 25 < 100$ Grande ≥ 100	M	C2	C2 e C3	C2 e C3
G2.3	Conjuntos Habitacionais	Área total (ha)	Pequeno $\geq 5 < 25$ Médio $\geq 25 < 100$ Grande ≥ 100	M	C2	C2 e C3	C2 e C3
G2.4	Habitação de Interesse Social	Área total (ha)	Pequeno $> 2 < 20$ Médio $> 20 < 80$ Grande > 80	M	C2	C2 e C3	C2 e C3



ANEXO II

 <p>REQUERIMENTO</p>	<p>Processo N.º</p> <p>Data de formação:</p> <p>Assinatura: _____</p>																
<p>USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</p>																	
<p>Porte do empreendimento: () Micro () Pequeno () Médio () Grande () Excepcional</p> <p>Taxa de licenciamento:</p> <p>Código da Atividade:</p>	<p>Conferência da SMMA</p>																
<p>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO INTERESSADO</p>																	
<p>1. Requerente: Razão Social / Pessoa Física: CNPJ / CPF: Endereço do requerente: Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____</p>																	
<p>2. Requerimento para:</p> <table border="0"> <tr> <td>() Licença Simplificada – LS</td> <td>() Certidão</td> </tr> <tr> <td>() Licença de Localização – LL</td> <td>() Autorização Ambiental – AA</td> </tr> <tr> <td>() Licença de Implantação – LI</td> <td>() Manifestação Prévia – MNP</td> </tr> <tr> <td>() Licença de Operação – LO</td> <td>() Revisão de Condicionantes – RC</td> </tr> <tr> <td>() Renovação de Licença de Operação – RLO</td> <td>() Alteração de Razão Social – ALRS</td> </tr> <tr> <td>() Licença de Alteração – LA</td> <td>() Transferência de Licença Ambiental – TLA</td> </tr> <tr> <td>() Licença de Operação da Alteração –</td> <td>() Prorrogação de Prazo de Validade – PPV</td> </tr> <tr> <td></td> <td>() Outros</td> </tr> </table>		() Licença Simplificada – LS	() Certidão	() Licença de Localização – LL	() Autorização Ambiental – AA	() Licença de Implantação – LI	() Manifestação Prévia – MNP	() Licença de Operação – LO	() Revisão de Condicionantes – RC	() Renovação de Licença de Operação – RLO	() Alteração de Razão Social – ALRS	() Licença de Alteração – LA	() Transferência de Licença Ambiental – TLA	() Licença de Operação da Alteração –	() Prorrogação de Prazo de Validade – PPV		() Outros
() Licença Simplificada – LS	() Certidão																
() Licença de Localização – LL	() Autorização Ambiental – AA																
() Licença de Implantação – LI	() Manifestação Prévia – MNP																
() Licença de Operação – LO	() Revisão de Condicionantes – RC																
() Renovação de Licença de Operação – RLO	() Alteração de Razão Social – ALRS																
() Licença de Alteração – LA	() Transferência de Licença Ambiental – TLA																
() Licença de Operação da Alteração –	() Prorrogação de Prazo de Validade – PPV																
	() Outros																

3. Empreendimento

Nome do Empreendimento: _____

Atividade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____

UF: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Atividade situada em APA? () Não () Sim Nome da APA _____

Coordenadas Geográficas (UTM): _____ Bacia Hidrográfica _____ Recurso Hídrico: _____

4. Fase Atual do Empreendimento:

() Localização

() Implantação

() Operação

() Não se aplica

5. Contato para Assuntos Relacionados ao Requerimento:

Nome: _____

Telefone: _____

Celular: _____

6. Endereço para Correspondência:

Destinatário: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____

UF: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Fax: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

7. O Empreendimento possui Licença ou Autorização anterior ?

() Não () Sim, especificar: _____

Tipo: _____

Validade: ____/____/____

Processo nº _____

Validade: ____/____/____

8. Existe outro processo referente a este empreendimento em tramitação na Secretaria de Meio Ambiente?

() Não () Sim, especificar: _____

Processo nº _____ Tipo _____

9. O Requerente tem pendência ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente? () Não () Sim, especificar:

Notificação nº _____ Embargo nº _____
Advertência nº _____ Apreensão nº _____
Multas nº _____ Interdição nº _____

10. Descrição da Solicitação: Solicitação de Licença Simples de acordo com a Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001

11. Declaração do Representante Legal:

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas pelo(a) ora requerente neste processo de licenciamento ambiental, o que caso contrário incorre a parte interessada em flagrante infração ao que determina a Lei Estadual N° 7.799, de 07/02/2001 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual N° 7.967, de 05/06/2001, como também a Lei Federal N° 9.605/98 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal N° 3.179/99 (**LEI DE CRIMES AMBIENTAIS**). A documentação e as informações complementares que vierem a ser exigida pela Gerência de Defesa e Fiscalização serão fornecidas nos prazos estabelecidos sob pena de preempção do processo e perda de qualquer direito sobre os pagamentos realizados.

Para fins de acompanhamento deste processo autorizamos o contato com o profissional indicado no campo 5 deste Requerimento.

Local e data,

Nome do representante legal:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.

ESTE REQUERIMENTO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

ANEXO III

		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Análise Prévia de Processos</p>	
<p>Atividade:</p>		<p>Responsável: Análise Prévia</p>	
<p>Código:</p>		<p>USO EXCLUSIVO DA GERÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO</p>	
<p>Porte:</p>		<p>____/____/____</p>	
<p>Tipo de Licença:</p>			
<p>Valor da Taxa:</p>			
Item	Documentos Necessários		
1.	Requerimento (Formulário na Gerência de Defesa e Fiscalização)	√	
2.	Documentação comprobatória da qualidade de representante legal do signatário do Requerimento		
3.	Original da publicação do pedido da Licença em jornal, conforme modelo padronizado pela GEDF		
4.	Comprovante de pagamento da taxa Ambiental		
5.	Comprovante de pagamento da taxa Florestal		
6.	Alvará de Funcionamento		
7.	Alvará Sanitário		
8.	Anuência Prévia da Secretaria de Transporte, Trânsito e Infra-estrutura Urbana		
9.	Certidão do Distrito ou Centro Industrial		
10.	Termo de Responsabilidade Ambiental, conforme Termo de Referência da GEDF		
11.	ART (Nível Superior) do profissional responsável pelo licenciamento ambiental		
12.	Cópia da Ata de constituição da CTGA, acompanhada da ART do Coordenador (Nível Superior)		
13.	Política Ambiental da Empresa divulgada em jornal de grande circulação da Região Sudoeste		
14.	Laudo do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN		
15.	Documento de propriedade ou justa posse do imóvel rural, acompanhado da CCIR e ITR atuais		
16.	Autorização de passagens por propriedade de terceiros		
17.	Cópia de Decreto de desapropriação		

18.	Termo de Averbação de Reserva Legal	
19.	Outorga de água (SRH ou ANA)	
20.	Outorga para lançamento de efluentes (SRH ou ANA)	
21.	Alvará de Pesquisa (DNPM)	
22.	Aprovação do relatório de pesquisa (DNPM)	
23.	Guia de utilização do minério (DNPM)	
24.	Portaria de lavra (DNPM)	
25.	Requerimento de registro de Licença (DNPM)	
26.	Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD	
27.	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS	
28.	Análise Preliminar de Risco – APR	
29.	Plano de Emergência Ambiental - PEA	
30.	Cópia da concessão da Licença ou Autorização Ambiental anterior (Publicação DOE ou Certificado)	
31.	Cópia de registro anterior	
32.	Avaliação do cumprimento dos condicionantes da Licença ou Autorização Ambiental anterior, acompanhado de documentação comprobatória (laudos, relatórios e registros fotográficos no que couber) devidamente assinada pelo responsável técnico.	
33.	Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, incluindo mapas, plantas, desenhos, memoriais e fotografias representativas do local. Os estudos apresentados a Gerência de Defesa e Fiscalização deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados e devidamente credenciados nos respectivos Conselhos de Classe, sendo necessária a apresentação do registro de ART, ou documento equivalente Obs: quando se tratar de LA e RLO, o RCE deve estar contemplado no ALA	
34.	Auto – avaliação para o Licenciamento Ambiental - ALA	

Informações Básicas para Enquadramento (preencher apenas os campos pertinentes à atividade):

- () Área construída (m²) _____ () Investimento total R\$ _____ () N° funcionários _____
- () Piscicultura ou Carcinicultura (extensiva, semi-intensiva e intensiva): Área (Ha) _____
- () Carcinicultura super-intensiva / Ranicultura / Ostreicultura: Área (m²) _____
- () Piscicultura super-intensiva: Volume (m³) _____
- () Empreendimentos de Base Florestal ou Projetos Urbanísticos: Área total (Ha) _____
- () Linhas de Transmissão, Distribuição ou Rodovias: Extensão (Km) _____
- () Capacidade de Armazenamento (m³) _____
- () Aterros Sanitários: Produção (t/dia) _____
- () Poços de Petróleo: Profundidade (m) _____
- _____
- () ERB: Potência irradiada (w) _____
- () Área irrigada (Ha) _____
- () Hospitais: n° de leitos _____

Observação:

Atenção Requerente

Nota 1: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser **autenticados ou acompanhados do documento original**, para conferência pelo atendimento da Gerência de Defesa e Fiscalização, conforme o Art. 181 § 3º do Regulamento da Lei Estadual n.º 7.799/01, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7967/01.

Nota2: Para uma mesma empresa, que possua várias unidades de produção, com diferentes localizações, a Licença ou Autorização Ambiental é obrigatória e específica para cada uma de suas unidades.

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que entreguei a Gerência de Defesa e Fiscalização os documentos requeridos e acima assinalados.

Local, ____/____/____.

Nome por extenso do representante legal

Assinatura

ESPAÇO RESERVADO PARA GERÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO: Formação do Processo

Data:

Nº do Processo:

Assinatura:

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TRA

Pelo presente instrumento o(a) _____ declara
(identificação do Requerente)
que a atividade _____ localizada
(descrever a atividade)
_____ objeto do
(endereço completo)

Requerimento da Licença de _____ **está**
(descrever modalidade da Licença)

de acordo com as normas ambientais vigentes aplicáveis ao empreendimento, e respaldada nos estudos técnicos apresentados a SMMA, que foram elaborados pelo Sr. _____ profissional legalmente
(nome do profissional)

habilitado e devidamente credenciado no respectivo Conselho de Classe _____ com a apresentação do registro de ART _____,
(nº do Registro) (nº da ART)

ou documento equivalente, e que adotará todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo disponível à fiscalização da SMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais – os documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes que serão estabelecidos na referida Licença.

Declara ainda, que independentemente da existência de culpa, indenizará ou reparará os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs. Este documento deverá ter a firma do signatário reconhecida em Cartório.

ANEXO V

	<p>Estado da Bahia</p> <p>PREFEITURA DE CAETITÉ</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>
---	--

ROTEIRO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1 OBJETIVO

O presente roteiro tem o objetivo de fornecer a Secretaria do Meio Ambiente - SMMA as informações básicas para definir o grau de degradação provocado pelo empreendimento em análise, visando a concessão de **LICENÇA AMBIENTAL** (LOCALIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO)

2 INSTRUÇÕES

- 2.1 A SMMA coloca-se à disposição dos interessados para dirimir possíveis dúvidas sobre o preenchimento deste roteiro.
- 2.2 Todos os itens deverão ser respondidos. Na inexistência da informação solicitada a resposta deverá ser, necessariamente, "**Não aplicável**".
- 2.3 No caso de produção variável, deverá ser fornecido o consumo de
- 2.4 matérias-primas e produtos fabricados correspondentes à máxima produção, bem como o período correspondente.
- 2.5 Todos os desenhos e/ou plantas deverão ser apresentados de acordo com a NB-8 da ABNT.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 Razão Social
- 3.2 Nome de Fantasia
- 3.3 Localização: croqui ou planta de localização do empreendimento, especificando todos os usos das construções ou áreas existentes (residencial, comercial, industrial, agrícola, de lazer etc.) até uma distância de 500 metros dos limites da área da indústria. Nesta planta deverão ser indicados todos os cursos de água constantes à área dos ventos predominantes. Deverão constar, também, o nome e endereço completo do empreendimento.
 - 3.3.1 Na zona urbana, a localização poderá ser feita em planta sem escala.
 - 3.3.2 Na zona rural, a localização deverá ser em planta da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou planta da Prefeitura Municipal local ou equivalente.
 - 3.3.3 Nos centros industriais, a localização deverá ser em planta fornecida pelos mesmos.
- 3.4 Tipo de atividade: conforme código de atividade da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda.
- 3.5 Especificação da área requerida (em m²)

- 3.5.1 Área total construída
- 3.5.2 Área prevista para ampliação
- 3.5.3 Área total
- 3.6 Data prevista para início da operação
- 3.7 Insumos: quantidade (diária ou mensal em kg ou ton) e composição química.
 - 3.7.1 Matérias primas
 - 3.7.2 Reagentes utilizados no processo
 - 3.7.3 Catalisadores
 - 3.7.4 Aditivos, anticorrosivos, antiincrustantes etc.
 - 3.7.5 Outros
- 3.8 Produção: relação completa dos produtos e subprodutos a serem fabricados ou, ainda, dos serviços a serem executados, com as quantidades (diária ou mensal em kg ou ton).
- 3.9 Fluxograma e descrição dos processos e operações a serem empregados pela empresa, por tipo de produto.
- 3.10 Equipamentos: relação dos equipamentos a serem instalados, especificando a quantidade, potência por equipamento, tipo e características técnicas dos mesmos.
- 3.11 Licenciador do processo (know-how)
- 3.12 Composição acionária
- 3.13 Mão de obra: número de empregados por turno e horário de trabalho
- 3.14 Tipo de produção: contínua, intermitente, sazonal
- 3.15 Investimento total
- 3.16 Endereço de indústrias similares no Brasil e no exterior
- 3.17 Nomes e endereços dos órgãos aos quais foi encaminhado o projeto para autorização de qualquer espécie
- 3.18 Resíduos sólidos
 - 3.18.1 Indicar a natureza dos resíduos sólidos industriais, domésticos, comerciais, hospitalares etc.
 - 3.18.2 Informar o destino (forma de coleta e local de dispersão), a ser dado aos resíduos sólidos (coleta por veículos da Prefeitura ou de terceiros, aterro etc.)
- 3.19 Emissões Atmosféricas
 - 3.19.1 Combustíveis: especificar tipo, procedência e quantidade (diária, mensal ou anual) dos combustíveis a serem utilizados pela empresa.
 - 3.19.2 Caldeiras: especificar quantidade, período de funcionamento e tipo de caldeiras a serem instaladas, fornecendo características das mesmas (capacidade de produção de vapor em kg/h), temperatura, pressão máxima de vapor e sistema de limpeza (se automática, manual ou por sopragem).
 - 3.19.3 Equipamentos e dispositivos de queima de combustível: especificar todos os outros equipamentos e dispositivos de queima de combustível, indicando o período de funcionamento.
 - 3.19.4 Outras fontes de poluição do ar: especificar todas as outras possíveis fontes de emissão de fumaça, poeira, fumos, gases e vapores, indicando o período de funcionamento.
 - 3.19.5 Chaminés: indicar a quantidade e altura das chaminés em relação ao nível médio do solo e da construção vizinha mais elevada, incluindo o empreendimento, num raio de 500 (quinhentos) metros a partir da chaminé.
 - 3.19.6 Especificar os equipamentos onde serão instaladas as chaminés.
- 3.20 Ruídos e vibrações
 - 3.20.1 Relacionar todos os equipamentos geradores de ruído e vibração, bem como o número e características técnicas de tais equipamentos.
 - 3.20.2 Horário e funcionamento de tais equipamentos.
 - 3.20.3 Tipo de construção que circunda ou abriga tais equipamentos
- 3.21 Efluentes Líquidos
 - 3.21.1 Fontes de abastecimento
 - a) Relacionar todas as fontes de abastecimento de água a serem utilizadas pela empresa (rio,

ribeirão, lagoa, poços freáticos, poços profundos, rede de abastecimento etc.);

b) Indicar, para cada fonte, a vazão a ser aduzida.

3.21.2 Usos: relacionar todos os usos das águas, tais como esgotos domésticos, processos de fabricação, caldeiras, refrigeração etc. e indicar as respectivas vazões.

3.21.3 Informações sobre efluentes líquidos e despejos afins

a) Esgotos sanitários domésticos: especificar a origem (vestiário, cozinhas etc.) e o destino do esgoto;

b) Despejos líquidos industriais: relacionar todos os tipos de despejos líquidos industriais, inclusive descarga de caldeiras, sistemas de refrigeração e lavagem de equipamentos e pisos. Especificar o destino final de cada despejo industrial.

c) Águas pluviais: apresentar uma descrição sucinta do sistema de captação, transporte e encaminhamento das águas pluviais.

3.21.4 Sistema de tratamento dos despejos industriais e sanitários.

a) Esgotos sanitários, no caso de tratamento dos despejos industriais e sanitários;

b) Despejos líquidos industriais: no caso de tratamento, descrever sucintamente o sistema. Indicar a vazão dos despejos, se possível.

ANEXO VI

Documentação para a empresa requerente:

1. ART do profissional responsável
2. Cartão de CNPJ (Se for Pessoa Jurídica)
3. Memorial Descritivo
4. Documentos pessoais do requerente
5. Documentos de posse do terreno (escritura, contrato, etc.)
6. Planta de Situação
7. Contrato Social
8. Pagamento da Taxa Ambiental